



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714Rb0LpmZkjua&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01574273078-LUCAS PHILIPPI DALL AGNOL

TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM DUAS SÉRIES, DA USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(1) USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta, categoria “B”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Parte, Bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-255, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 04.739.720/0001-24 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 42300026107, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento (“**Emissora**”);

E, na qualidade de agente fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 66 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”):

(2) SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento (“**Agente Fiduciário**”);

E, ainda, na qualidade de fiadora:

(3) ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta, categoria “A”, perante a CVM, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.103/0001-19, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento (“**EBE**” ou “**Fiadora**”);

as pessoas acima qualificadas, em conjunto, “**Partes**”, quando referidas coletivamente, e “**Parte**”, quando referidas individualmente;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023



CONSIDERANDO QUE:

- A. a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora celebraram, em 19 de agosto de 2020, a *“Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.”*, conforme aditada em 25 de novembro de 2020 e em 28 de setembro de 2022 (**“Escritura”** ou **“Escritura de Emissão”**);
- B. em 15 de setembro de 2022, foi celebrado o *“Share Purchase Agreement and Other Covenants”* entre a EBE e a Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. (**“EBC”**), na qualidade de vendedoras, o Grafito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (**“Grafito”**) e a Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações Em Infraestrutura (**“Perfin”** e, em conjunto com a Grafito, as **“Novas Acionistas”**), na qualidade de compradoras, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual a EBE e a EBC se comprometeram a vender e transferir as ações de emissão da Emissora de sua titularidade para as Novas Acionistas, configurando uma Alteração de Controle Autorizada (conforme definido na Escritura de Emissão);
- C. nesta data, ocorreu o fechamento da venda e transferência das ações de emissão da Emissora de titularidade da EBE e da EBC para as Novas Acionistas (**“Fechamento da Alteração de Controle Autorizada”**); e
- D. observado o disposto na Cláusula 4.17.9 da Escritura de Emissão, as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão de forma a excluir a Fiança outorgada pela EBE, que deixará de fazer parte da Escritura de Emissão, e substituir a Fiança prestada pela EBE por fiança bancária.

Resolvem as Partes celebrar o presente o presente *“Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.”* (**“Aditamento”**), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma neste Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

1. APROVAÇÃO

- 1.1. O presente Aditamento é celebrado sem a necessidade de aprovação societária das Partes ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto na Cláusula 4.17.9 da Escritura de Emissão.

2. REGISTROS

- 2.1. O presente Aditamento será registrado pela Emissora, às suas expensas, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC"), de acordo com o artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das datas de celebração do presente Aditamento, conforme previsto na Escritura de Emissão. A Emissora compromete-se a enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via eletrônica (formato PDF), contendo a chancela digital da JUCESC, deste Aditamento arquivado na JUCESC, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro.
- 2.2. Adicionalmente, este Aditamento também será registrado nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("RTDs"), devendo este Aditamento ser protocolados nos competentes RTDs, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua data de celebração, obrigando-se a Emissora a enviar 1 (uma) via original devidamente registrada em cada um dos RTDs para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados dos respectivos registros.

3. ALTERAÇÕES

- 3.1. Tendo em vista o Fechamento da Alteração de Controle Autorizada, as Partes resolver formalizar a substituição da Fiança prestada pela EBE por fiança bancária, nos termos da Cláusula 4.17.9 da Escritura de Emissão.
- 3.2. Tendo em vista a alteração descrita na Cláusula 3.1 acima, as Partes resolvem alterar o preâmbulo da Escritura de Emissão de forma a excluir a EBE como parte da Escritura de Emissão, de modo que a EBE fica liberada e exonerada de todos os seus direitos e obrigações atribuídos à EBE no âmbito da Escritura de Emissão.
- 3.3. Tendo em vista a alteração descrita na Cláusula 3.1 acima, as Partes resolvem alterar a Cláusula 4.16.3 e a Cláusula 4.17 da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar conforme a seguir:

"4.16.3 Uma vez emitida a Declaração de Conclusão do Projeto pelo Agente Fiduciário, os Debenturistas concordam e desde já autorizam o Agente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Fiduciário a celebrar termo de exoneração da Fiança Bancária (conforme definido abaixo), bem como a promover a devolução da(s) carta(s) de fiança, conforme aplicável, sendo certo que não haverá a necessidade de nova aprovação societária das Partes ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para celebração do aditamento à Escritura de Emissão.”

“4.17 Garantia Fidejussória

4.17.1. *Observado o disposto na Cláusula 4.16.3 acima, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, a Emissora se obrigou a contratar fiança bancária, junto a instituições financeiras que cumpram os requisitos previstos na Cláusula 4.17.9 abaixo (“**Fiança Bancária**”), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.*

4.17.2. *A Fiança Bancária será firmada por meio de uma ou mais cartas de fiança, nos termos constantes do **Anexo VII** a esta Escritura de Emissão (“**Carta(s) de Fiança**”), sendo certo que a soma dos percentuais das Obrigações Garantidas garantidos em cada carta de fiança deverá garantir 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas.*

4.17.3. *Na hipótese de o prazo de vencimento da(s) Carta(s) de Fiança ocorrer antes da Declaração de Conclusão do Projeto, a Emissora deverá renová-la(s) ou substituí-la(s) por nova(s) carta(s) de fiança, quantas vezes forem necessárias, com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência aos seus respectivos vencimentos, com os mesmos termos e condições da(s) Carta(s) de Fiança originalmente emitida(s), de forma que a Fiança Bancária sempre esteja em vigor até o pagamento integral das Obrigações Garantidas ou até a Declaração de Conclusão do Projeto, o que ocorrer primeiro.*

4.17.4. *As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pelo banco fiador em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário ao banco fiador constatando a mora da Emissora, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, de comprovantes das despesas incorridas. Tal notificação deverá ser emitida pelo Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas na data de pagamento definida nesta Escritura de Emissão. O pagamento deverá ser realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário.*

4.17.5. *O banco fiador deverá expressamente renunciar aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos no artigo 827 do Código Civil.*

4.17.6. *Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelo banco fiador com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, ressalvado o direito do banco fiador em depositar em juízo ou em uma conta garantia (escrow), em benefício dos*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Debenturistas, o valor das Obrigações Garantidas, no caso de pendência de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações.

4.17.7. *O banco fiador sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança Bancária objeto desta Cláusula 4.17, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, sendo certo que o banco fiador obriga-se a somente exigir tais valores da Emissora após a quitação integral das Obrigações Garantidas e das obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento com o BNDES.*

4.17.8. *Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança Bancária previstos nas respectivas cartas de fiança, em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança Bancária ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e o Banco Fiador.*

4.17.9. *Caso ocorra uma Alteração de Controle Autorizada (conforme definido abaixo), a Fiança Bancária poderá ser substituída, sem necessidade de aprovação por Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, desde que, cumulativamente: a Fiança Bancária seja substituída por (i.1) fiança corporativa prestada por uma ou mais sociedades brasileiras, cuja classificação de risco relacionada à sua dívida de longo prazo seja igual ou superior a AA(bra) (ou o seu equivalente) pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa2(bra) (ou o seu equivalente) pela Moody's, mediante a celebração de aditamento a esta Escritura de Emissão, substancialmente na forma do Anexo V a esta Escritura de Emissão, sendo certo que não haverá a necessidade de nova aprovação societária das Partes ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas para celebração do aditamento à Escritura de Emissão; ou (i.2) uma ou mais cartas de fiança contratadas pela Emissora em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para garantir o adimplemento das Obrigações Garantidas, junto a instituições financeiras brasileiras cuja classificação de risco relacionada à sua dívida de longo prazo seja igual ou superior a AA(bra) (ou o seu equivalente) pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa2(bra) (ou o seu equivalente) pela Moody's; ou (i.3) uma ou mais cartas de fiança contratadas pela Emissora em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para garantir o adimplemento das Obrigações Garantidas, junto a instituições financeiras estrangeiras cuja classificação de risco relacionada à sua dívida de longo prazo seja igual ou superior a+ (ou o seu equivalente) pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou A1 (ou o seu equivalente) pela Moody's, observado que, caso o BNDES aprove a substituição da garantia fidejussória constituída em seu favor no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES por uma ou mais fianças cuja classificação de risco atribuída pela Standard & Poor's, Fitch Ratings ou Moody's seja superior àquelas previstas nos subitens (i.1), (i.2) ou (i.3) desta*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Cláusula 4.17.9, a Emissora se obriga a constituir em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, uma ou mais fianças com classificação de risco atribuída pela Standard & Poor's, Fitch Ratings ou Moody's, no mínimo, iguais àquelas constituídas em favor do BNDES. A Emissora terá a opção de contratar, cumulativamente, as cartas de fiança previstas nos itens (i.2) e (i.3) acima, desde que o volume de todas as cartas de fiança, em conjunto, seja igual ou superior ao valor em aberto das Debêntures.

4.17.10. *Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias Reais e da Fiança Bancária, nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, podendo quaisquer das mencionadas garantias ser livremente excutidas pelos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, quantas vezes julgar necessário, na hipótese de decretação de vencimento antecipado das Debêntures, não havendo qualquer ordem de preferência, para os fins de amortizar ou quitar as Obrigações Garantidas e, portanto, até o limite das Obrigações Garantidas."*

- 3.4.** Em decorrência da alteração prevista na Cláusula 3.1 acima, as Partes resolvem excluir as Cláusulas 2.4.4, 5.2 e 8.2 da Escritura de Emissão.
- 3.5.** As Partes resolvem incluir o Anexo VII (Modelo de Carta de Fiança) na Escritura de Emissão com o modelo de carta de fiança bancária que poderá ser adotada no âmbito da Emissão, que passará a vigorar nos termos do **Anexo A** deste Aditamento.
- 3.6.** Em vista das alterações e exonerações descritas acima, fica acordado que as menções à Fiadora, constantes das Cláusulas 4.18.1 e 4.18.2, deixarão de ser aplicáveis para todos os fins e efeitos. Ademais, em razão das alterações acima dispostas, as referências à "Fiança" passarão a ser interpretadas como referências à "Fiança Bancária", conforme definido na cláusula 3.2 acima.

4. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

- 4.1.** As alterações estabelecidas no presente Aditamento são pactuadas entre as Partes sob condição suspensiva, nos termos dos artigos 121 e 125 do Código Civil, estando sua plena eficácia condicionada à entrega ao Agente Fiduciário da carta de fiança bancária emitida em termos substancialmente iguais ao modelo constante do **Anexo A** deste Aditamento, devidamente registrada no(s) cartório(s) de registro de títulos e documentos competente(s).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 5.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 5.3. O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.
- 5.4. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

(Página 1/4 de assinaturas do “Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.”)

USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.

DocuSigned by:
Furno de Felipe de Almeida Magalhães
Signed By: FERNÃO FELIPE DE ALMEIDA MAGALHÃES.41619373858
CPF: 41619373858
Signer Role: Diretor
Signing Time: 01/06/2023 | 18:50:43 BRT

Nome: Fernão Magalhães
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Alcides Casado de Oliveira Jr.
Assinado por: ALCIDES CASADO DE OLIVEIRA JUNIOR.06527829817
CPF: 06527829817
Paper: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 01/06/2023 | 18:51:17 BRT

Nome: Alcides Casado de Oliveira Jr.
Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

(Página 2/4 de assinaturas do “Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.”)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

DocuSigned by:
Ana Eugênia de Jesus Souza
Assinado por: ANA EUGÊNIA DE JESUS SOUZA:00963584324
CPF: 00963584324
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 01/06/2023 | 18:46:21 BRT

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458763
CPF: 60674458763
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 01/06/2023 | 18:28:03 BRT

Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

(Página 3/4 de assinaturas do “Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.”)

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

DocuSigned by:
Eduardo Antonio Gori Sattamini
Assinado por: EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI:82111111791
CPF: 82111111791
Cargo: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 01/06/2023 | 18:29:08 BRT

Nome: Eduardo Sattamini

Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Jose Luiz Janisson Laydner
Assinado por: JOSE LUIZ JANISSON LAYDNER:48176702900
CPF: 48176702900
Cargo: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2023 | 04:03:37 BRT

Nome: Jose Laydner

Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

(Página 4/4 de assinaturas do “Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.”)

Testemunhas

DocuSigned by:
Natalia Xavier Alencar
Assinado por: NATALIA XAVIER ALENCAR
CPF: 117583547-12
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 01/06/2023 | 18:34:52 BRT

Nome: Natalia Xavier Alencar
Cargo: 117.583.547-12

DocuSigned by:
Wilson Roberto de Melo
Assinado por: WILSON ROBERTO DE MELO/003998428-10
CPF: 003998428-10
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 01/06/2023 | 18:55:02 BRT

Nome: Wilson Roberto de Melo
Cargo: 003.998.428-10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

ANEXO A
MODELO DE CARTA DE FIANÇA

[local], [data].

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
na Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005
Rio de Janeiro, RJ

At.: Srs. Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabelo Ferreira

1. [=] ("Fiador") se obriga perante os titulares das Debêntures da Primeira Emissão (conforme definido abaixo) ("Beneficiários"), como fiador e principal pagador de todas as obrigações pecuniárias que **USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, Parte, CEP 88025-255, inscrita no CNPJ sob o nº 04.739.720/0001-24 ("Afiançada") esteja eventualmente obrigada perante os Beneficiários, em decorrência de obrigações assumidas na "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.*", celebrada entre a Afiançada e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de Agente Fiduciário e representante dos Beneficiários, em 19 de agosto de 2020 ("Debêntures da Primeira Emissão" e "Obrigações Garantidas", respectivamente), até o limite de [R\$ 409.898.668,80 (quatrocentos e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)], devidamente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, obrigações estas desde já reconhecidas pelo Fiador como líquidas e certas, nos termos e para os fins dos artigos 818 e 821 do Código Civil.

2. O Fiador declara conhecer os termos das Obrigações Garantidas e compromete-se a honrar todas e quaisquer cobranças pecuniárias feitas pelos Beneficiários, representados pelo Agente Fiduciário, inclusive encargos, multas e juros previstos nas Obrigações Garantidas, decorrentes das responsabilidades não cumpridas e amparadas pela presente Fiança.

3. A presente Fiança é válida até 31 de maio de 2028, podendo o Fiador ser comunicado da ocorrência de eventual inadimplemento das Obrigações Garantidas até as 16:00hs do 3º (terceiro) dia útil seguinte ao do vencimento da Fiança, exclusivamente caso o inadimplemento tenha ocorrido até o vencimento da Fiança.

4. Até que seja extinta a presente Fiança, o Fiador obriga-se a efetuar o pagamento das importâncias que forem exigidas pelos Beneficiários, representados pelo Agente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Fiduciário, em decorrência das Obrigações Garantidas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação do Agente Fiduciário, por escrito, entregue na sede do Fiador, com protocolo de recebimento aos cuidados do Departamento Jurídico, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477 – 14º andar.

5. O Fiador renuncia desde logo aos benefícios estabelecidos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

6. O Fiador certifica que a presente Fiança está devidamente contabilizada nas suas fichas analíticas e registros contábeis, sendo, por isso, boa, firme e valiosa, satisfazendo as exigências da legislação bancária e, em especial, as determinações do Banco Central do Brasil.

7. Fica convencionado que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por tribunal arbitral composto por três árbitros, indicados de acordo com citado Regulamento (“Tribunal Arbitral”). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberá ao Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral terá: (i) lugar na Cidade de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o português; e (iii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral deverá aplicar primeiro as disposições desta Fiança e, na omissão, o disposto na legislação brasileira.

8. A parte interessada notificará a Câmara sobre sua intenção de começar a arbitragem, conforme as normas do Regulamento.

9. A recusa, por qualquer parte, em celebrar termos de referência ou compromisso de arbitragem não impedirá que a arbitragem se desenvolva e se conclua validamente, ainda que à revelia, e que a sentença arbitral assim proferida seja plenamente vinculante e eficaz às partes.

10. A sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nenhum recurso caberá contra a sentença arbitral, a qual terá, para as partes, o valor de decisão final e irrecorrível.

11. As partes poderão requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares urgentes que não possam ser obtidas em tempo na arbitragem, sem prejuízo do julgamento do mérito pelo Tribunal Arbitral e não pelo Poder Judiciário. Quando a lei exigir que o autor da ação cautelar ajuíze ação principal ou equivalente, entender-se-á como tal a instituição da própria arbitragem. Em qualquer hipótese, o processo judicial se extinguirá sem resolução de mérito tanto que o Tribunal Arbitral conceda, confirme, altere ou revogue a medida cautelar. As partes reconhecem ainda que a necessidade de buscar qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

medida cautelar no Poder Judiciário não é incompatível com esta cláusula compromissória, nem constitui renúncia à execução da cláusula compromissória ou sujeição das Partes à arbitragem.

12. A presente carta de fiança será registrada pelo Fiador, às expensas da Afiançada, nos respectivos cartórios de registros de títulos e documentos dos domicílios do Agente Fiduciário e do Fiador, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada. O Fiador enviará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original da presente carta de fiança, ou ainda de seus eventuais aditamentos, devidamente registrados, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção dos registros nos cartórios de registros de títulos e documentos.

13. A presente fiança foi emitida em uma única via original.

FIADOR:

[Campos de assinaturas a serem inseridos]

TESTEMUNHAS:

[Campos de assinaturas a serem inseridos]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BFBEE34C396542F2B74D6CB17B033B76

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Terceiro Aditamento à Escritura da 1a Emissão - Pampa Sul (v. assinatu...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 7

Rubrica: 0

Pedro Sergio Liberato Souza

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

psouza@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 177.92.93.138

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Pedro Sergio Liberato Souza

Local: DocuSign

01/06/2023 15:30:21

psouza@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

Alcides Casado de Oliveira Jr.

alcides.casado@servtec.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 06527829817

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/06/2023 18:50:30

ID: eccc1241-5d28-41de-8770-45cc8063a6d8

Assinatura

DocuSigned by:

Alcides Casado de Oliveira Jr.

E72706335197408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.33.66.8

Registro de hora e data

Enviado: 01/06/2023 18:07:55

Visualizado: 01/06/2023 18:50:30

Assinado: 01/06/2023 18:51:21

Ana Eugênia de Jesus Souza

eq@vortx.com.br

Diretora

Vórtx DTVM LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 00963584324

Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/06/2023 18:45:50

ID: 1d52b01f-1edf-490c-8996-4fb0d99358a1

DocuSigned by:

Ana Eugênia de Jesus Souza

B653C87B41E0412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.27.194.106

Enviado: 01/06/2023 18:07:56

Visualizado: 01/06/2023 18:45:50

Assinado: 01/06/2023 18:46:25

Carlos Alberto Bacha

cab@vortx.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

CPF do signatário: 60674458753

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/06/2023 18:27:35

ID: fc4dbba6-9563-4852-8399-abbdf6c4f21

DocuSigned by:

Carlos Alberto Bacha

4C81EFF6119C495...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.218.12.15

Enviado: 01/06/2023 18:07:57

Visualizado: 01/06/2023 18:27:35

Assinado: 01/06/2023 18:28:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2023

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Eduardo Antonio Gori Sattamini eduardo.sattamini@engie.com Diretor Presidente ENGIE BRASIL ENERGIA S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 CPF do signatário: 82111111791 Cargo do Signatário: Diretor Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/09/2021 12:48:42 ID: 0a75507b-cb54-400d-95af-88832ef884ec	DocuSigned by: <i>Eduardo Antonio Gori Sattamini</i> 40AA68FDD4894DE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.101	Enviado: 01/06/2023 18:07:57 Visualizado: 01/06/2023 18:28:40 Assinado: 01/06/2023 18:29:24
Fernão Felipe de Almeida Magalhães fernao.magalhaes@starboardpartners.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 41619373858 Cargo do Signatário: Diretor Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/05/2023 18:36:50 ID: 89278133-07ae-4d64-89ab-265791fd82d6	DocuSigned by: <i>Fernão Felipe de Almeida Magalhães</i> E9AFF7E53918427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.49.145.69	Enviado: 01/06/2023 18:07:58 Visualizado: 01/06/2023 18:49:34 Assinado: 01/06/2023 18:50:46
José Luiz Jansson Laydner jose.laydner@engie.com Diretor de Operação ENGIE BRASIL ENERGIA S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 CPF do signatário: 48176702900 Cargo do Signatário: Diretor Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 15/09/2022 13:26:00 ID: 1bed46ad-65ce-4f8e-bc92-efd525d1c52	DocuSigned by: <i>José Luiz Jansson Laydner</i> 5DABDA04D0DD4BD... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 147.161.129.101	Enviado: 01/06/2023 18:07:58 Reenviado: 02/06/2023 09:38:50 Reenviado: 02/06/2023 15:48:47 Reenviado: 02/06/2023 17:26:54 Visualizado: 03/06/2023 04:02:59 Assinado: 03/06/2023 04:03:48
Natalia Xavier Alencar nxa@vortx.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 11758354712 Cargo do Signatário: Testemunha Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/06/2023 18:28:12 ID: c103e127-1e7c-4ea9-85b5-7c354330491b	DocuSigned by: <i>Natalia Xavier Alencar</i> F376CC70EC0645E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.66	Enviado: 01/06/2023 18:07:59 Visualizado: 01/06/2023 18:28:13 Assinado: 01/06/2023 18:34:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

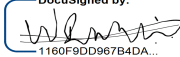
Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Wilson Roberto de Melo wilson.melo@servtec.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 00399842810 Cargo do Signatário: Testemunha Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/06/2023 18:54:29 ID: 99f3f836-cbda-404f-885a-5e39ac4453cc	DocuSigned by:  1160F9DD967B4DA... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 18.228.36.101	Enviado: 01/06/2023 18:07:59 Visualizado: 01/06/2023 18:54:29 Assinado: 01/06/2023 18:55:15
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Caio Moliterno cmorais@stoccheforbes.com.br Advogado Stocche Forbes Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 01/06/2023 18:08:00 Visualizado: 01/06/2023 18:08:28
Cecilia Freitas camaral@perfininfra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 01/06/2023 18:08:00
Laércio Munechika lmunechika@stoccheforbes.com.br STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 01/06/2023 18:08:00
Lucas Seabra lucas.seabra@engie.com Gerente Jurídico Societário, Desenvolvimento de Negócios e Fusões & Aquisições ENGIE Brasil Participações Ltda. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:	Copiado	Enviado: 01/06/2023 18:08:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Aceito: 01/12/2022 17:19:21 ID: 07979745-1da9-447f-998d-28055b427a7f		
Matheus Oberg matheus.oberg@engie.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 01/06/2023 18:08:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/05/2023 12:32:43 ID: b8b22bb3-f7f7-4d78-b6f8-003d3e03011e		
Nathalia Hamadani nathalia.hamadani@starboardpartners.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 01/06/2023 18:08:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Tatiana Pasqualette tatiana.pasqualette@cmalaw.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 01/06/2023 18:08:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/06/2023 18:08:02
Entrega certificada	Segurança verificada	01/06/2023 18:54:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/06/2023 18:55:15
Concluído	Segurança verificada	03/06/2023 04:03:48
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2023

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

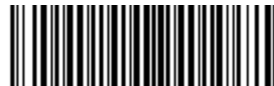
Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023



239337395

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.
PROTOCOLO	239337395 - 22/06/2023
ATO	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES
EVENTO	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES

MATRIZ

NIRE 42300026107
CNPJ 04.739.720/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023
SOB N: ED004561004

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01574273078 - LUCAS PHILIPPI DALL AGNOL - Assinado em 19/06/2023 às 16:52:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2023

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 19/06/2023

Arquivamento ED004561004 Protocolo 239337395 de 22/06/2023 NIRE 42300026107

Nome da empresa USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139188494662148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral